



Governo de São Lourenço do Oeste - SC
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Direitos a Criança e Adolescente

EDITAL 001.6/2023/CMDCA

Divulga o resultado preliminar da apuração dos votos do Processo de Escolha Unificado 2023 dos membros do Conselho Tutelar, abre prazo para recurso, e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Lourenço do Oeste - SC**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 2.739, de 28 de março de 2023, que altera a Lei nº 2.452, de 03 de abril de 2019.

RESOLVE publicar o resultado preliminar da votação realizada em 01º de outubro de 2023, concernente ao Processo de Escolha Unificado 2023 para os membros do Conselho Tutelar:

1. Número total de votantes, votos válidos, nulos, brancos e comparecimento.

Votação	Quantidade
Nominais	1858
Nulos	05
Brancos	02
Apurados	1865

Eleitorado Apto	19.141	Porcentagem
Comparecimento	1.865	9,74 %
Abstenção	17.276	90,26 %

2. Lista de candidatos eleitos, na condição de titulares, em ordem de votação:

	CANDIDATOS	
1	Irma Terezinha Isoton	247
2	Teresinha Aparecida Peres Mattei	235
3	Claudemir Ecker	227
4	Vanderleia Goulart Rambo	194
5	Debora Flôr	188



Governo de São Lourenço do Oeste - SC
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Direitos a Criança e Adolescente

3. Lista de candidatos eleitos, na condição de suplentes, em ordem de votação:

	CANDIDATOS	
6	Ana Célia Pelissaro	185
7	Terezinha Barzan	149
8	Laudenir da Rosa	132
9	Graziela Dallagnol	88
10	Isac Ari Alves	85
11	Terezinha Lurdes Nunes	63
12	Claucia Teresinha Tibola	34
13	Luciane Biazussi	25
14	Italo de Castro Paulino Correa	06

4. Ressalta-se que o resultado também pode ser consultado através do link:
<https://qrtot-com.web.app/votacao/conselho?l=08319>

5. Abre-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da data de publicação deste Edital para apresentação de recursos por parte dos candidatos, unicamente em relação ao resultado de sua votação.

6. O recurso de que trata o item 4 deverá ser apresentado por escrito à Comissão Especial Eleitoral, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento do recurso, para deliberar a respeito.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de outubro de 2023.

GUSTAVO POGERE
Presidente